



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2199/2020/ME

Brasília, 2 de julho de 2020.

A TODAS AS JUNTAS COMERCIAIS

Assunto: Manual de Sociedade Empresária Estrangeira.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19974.100268/2020-13.

Senhores Presidentes,

1. Em complementação ao Ofício Circular SEI nº 1009/2020/ME, referente à [Instrução Normativa DREI nº 77, de 18 de março de 2020](#), que dispõe sobre os pedidos de autorização para funcionamento de filial, agência, sucursal ou estabelecimento no País, por sociedade empresária estrangeira, encaminhamos cópia do [Manual Sociedade Estrangeira](#), que trata da autorização para atos de filial de sociedade empresária estrangeira de competência deste Departamento.

2. O mencionado Manual estabelece normas e procedimentos que devem ser observados nos pedidos de autorização para nacionalização ou instalação de filial, agência, sucursal ou estabelecimento no País por sociedade empresária estrangeira, bem como modificações posteriores. Além de orientar as sociedades estrangeiras visando à prática uniforme dos pedidos de autorização, no âmbito deste Departamento facilitando a compreensão dos requisitos exigidos pelo Código Civil e pela Instrução Normativa DREI nº 77, de 2020.

3. Por fim, informamos que o Manual de Sociedade Estrangeira se encontra disponível no sítio eletrônico do DREI, na página de Empresas Estrangeiras e na página das Instruções Normativas em vigor, como documento relacionado à Instrução Normativa DREI nº 77, de 2020.

4. Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

AMANDA MESQUITA SOUTO

Coordenadora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Mesquita Souto, Coordenador(a)-Geral**, em 02/07/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8982014** e o código CRC **14AE19A4**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 2º andar - Bairro Asa Norte
CEP 70770-524 - Brasília/DF
(61) 2020-2092 - e-mail drei@mdic.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19974.100268/2020-13.

SEI nº 8982014